

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

228	VPNI	-	-	-	R\$ 438,23
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.851,01
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					92,78%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:					R\$ 2.645,17

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 167/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P868025/2019, de 19 de Setembro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: SILVIA MARIA PALHANO FERNANDES. MATRÍCULA.....: 50071-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA....: III - 017. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012; Art. 134 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 4.801,42

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.801,42
167	GRAT PERMAN EM SERVICO	20	-	-	R\$ 960,28
8	GRAT. REPR. INC. DNS2	-	-	-	R\$ 2.735,11
107	ANUENIO	18	-	-	R\$ 864,26
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 9.361,07

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de abril de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 46/1982 - Pelo presente contrato que entre si celebram, como partes o INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Presidente Dr. Antônio de Oliveira e LILIANA DE OLIVEIRA MORAES, brasileiro(a), maior, portador da CTPS nº 62434, série 00008, denominado, Empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento. CLAUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de AUXILIAR DE LABORATORIO. CLAUSULA 2ª - A) O Empregador pagará a Empregadora o salário

mensal de Cr\$ 9.732,00 (nove mil setecentos e trinta e dois cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLAUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 240/h, podendo estender-se à horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLAUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLAUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário da empregada o valor dos danos por ela causado em virtudes de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLAUSULA 6ª - O presente contrato de prazo Indeterminado, vigorará a partir de 01/04/82. E por haverem assim ajustado as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 01 de abril de 1982. **Dr. Antônio de Oliveira - EMPREGADOR. Liliana de Oliveira Moraes - EMPREGADA.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 085/2020 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora a Sra. MARIANA LIMA CASTELO BRANCO VERÇOSA, matrícula: 94.670-01, CPF nº 017.298.283-96, como GESTOR e como Fiscais os servidores o Sr. BRUNO ÁTILA BATISTA MOREIRA, matrícula 87138-01, CPF: 010.760.023-40 e a Sra. EDNA GLEYCIENE FERREIRA MARINHO, matrícula: 53640-05, CPF: 754.643.733-49, do Contrato nº - /2020, celebrado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, que tem como objeto a Distribuição de ENERGIA ELÉTRICA para atender as necessidades do galpão (anexo) pertencente a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, local onde guarda as apreensões realizadas pelas ações de fiscalização. Art. 2º - Caberá aos servidores designados o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho dos servidores designados, por ser considerado serviço público relevante. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 04/05/2020. Atenciosamente, **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 087/2020 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARIANA LIMA CASTELO BRANCO VERÇOSA, matrícula: 94.670-01, CPF nº 017.298.283-96, como GESTORA e a servidora TATIANA BARROSO CAMELO DIOGO, matrícula: 94.686-01, CPF: 747.168.323-68, como FISCAL, no Contrato nº 07/2020 a ser celebrado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, que tem por objeto aquisição de material antisséptico, álcool gel 70%, que será utilizado para o combate do COVID-19 na sede da Agência de Fiscalização de Fortaleza. Art. 2º - Caberá ao servidor designado o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho do servidor designado, por ser considerado serviço público relevante. Art.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 05/05/2020. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 088/2020 - AGEFIS - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARIANA LIMA CASTELO BRANCO VERÇOSA, matrícula: 94.670-01, CPF nº 017.298.283-96, como GESTORA e a servidora TATIANA BARROSO CAMELO DIOGO, matrícula: 94.686-01, CPF: 747.168.323-68, como FISCAL, no Contrato nº 08/2020 a ser celebrado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e a empresa TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto aquisição de material para desinfecção, que serão utilizados para o combate do COVID-19 na sede da Agência de Fiscalização de Fortaleza. Art. 2º - Caberá ao servidor designado o provimento dos meios necessários para o acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária adicional pelo trabalho do servidor designado, por ser considerado serviço público relevante. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 05/05/2020. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº ____/2020. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** Companhia Energética do Ceará - COELCE. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fica dispensada a licitação para a celebração do presente CONTRATO, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação. **DO OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica para o galpão que resguarda as apreensões da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00, do orçamento da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, e, podendo ser prorrogado por igual período, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2020. **SIGNATÁRIOS:** **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Pelo CONTRATANTE e Silvana Cláudia de Lima Accioly - Pela CONTRATADA.** Atenciosamente, **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 07/2020 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** Empresa Expresso Distribuidora EIRELI. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a dispensa de licitação devidamente autorizada e ratificada em conformidade com o artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06.02.2020, alterada pela MP nº 926/2020 e suas alterações posteriores, os autos do Processo Administrativo nº P134578/2020, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ANTisséptico que serão utilizados para o combate a proliferação do COVID-19 na Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool 70% gel para mãos 5 L	FRASCO	274	R\$ 80,00	R\$ 21.920,00
Total: R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais).					

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.090.0000.00.00, do orçamento da AGEFIS. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência pelo período de 6 meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** **Júlio Fernandes Santos, SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Pelo CONTRATANTE. Felipe Lima Soares - Pela CONTRATADA. Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 08/2020 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **CONTRATADA:** Tecnoquímica Indústria e Comércio LTDA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a dispensa de licitação devidamente autorizada e ratificada em conformidade com o artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06.02.2020, alterada pela MP nº 926/2020 e suas alterações posteriores, os autos do Processo Administrativo nº P133790/2020, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL SANEANTE que serão utilizados para o combate a proliferação do COVID-19 na Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, quais sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Álcool 70% líquido 1L	FRASCO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
02	Água sanitária 1L	FRASCO	1.200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.376,00 (quatro mil e trezentos e setenta e seis reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.090.0000.00.00, do orçamento da AGEFIS. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência pelo período de 6 meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - Pelo CONTRATANTE. Felipe Furtado Sátiro - Pela CONTRATADA. Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

*** **